



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 348/2005

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Roque do Canaã, para o exercício financeiro de 2006 no valor de R\$ 9.260.000,00 (Nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais), compreendendo o orçamento dos poderes, seus fundos e órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, assim representadas:

1 – RECEITAS CORRENTES	10.386.788,50
1.1 – Receita Tributária	233.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	85.000,00
1.5 – Receita Patrimonial	108.500,00
1.3 – Transferências Correntes	9.930.588,50
1.4 – Outras Receitas Correntes	29.700,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	23.800,00
2.2 – Alienação de Bens	2.500,00
2.3- Transferências de Capital	21.300,00
SUB-TOTAL	10.410.588,50
-Dedução para Formação do FUNDEF	1.150.588,50
TOTAL LÍQUIDO	9.260.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta a sua composição por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e categorias econômicas, assim discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

0100-	Câmara Municipal	570.000,00
1100-	Gabinete do Prefeito	326.300,00
1200-	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	951.250,00
1300-	Secretaria Municipal de Assistência Social	540.940,00
1400-	Secretaria Municipal de Saúde	2.503.670,00
1500-	Secretaria Municipal de Educação	2.824.550,00
1600-	Secret. Mun. Meio Ambiente, Turis., Cult. Esp. e Lazer	255.020,00
1700-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	611.100,00
1800-	Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	584.570,00
9999-	Reserva de Contingência	92.600,00
TOTAL		9.260.000,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 –	Legislativa	570.000,00
04 –	Administração	1.247.550,00
08 –	Assistência Social	540.940,00
10 –	Saúde	2.503.670,00
12 –	Educação	2.824.550,00
13 –	Cultura	195.020,00
15 –	Urbanismo	458.500,00
17 –	Saneamento	14.190,00
19 –	Gestão Ambiental	4.000,00
20 –	Agricultura	606.100,00
22 –	Indústria	5.000,00
24 –	Comunicações	30.000,00
26 –	Transporte	111.880,00
27 –	Desporto e Lazer	56.000,00
99 –	Reserva de Contingência	92.600,00
TOTAL		9.260.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

a)- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, observado o disposto na Legislação Federal e as normas do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e outras legislações pertinentes para a matéria;

b)- Tomar medidas que julgar necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, bem como fazer os ajustes necessários para o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, principalmente nas despesas com pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c)- Abrir Crédito Adicional suplementar até o limite de 40%(quarenta por cento) conforme o disposto no Artigo 33 da LDO do Município para o exercício financeiro de 2006, obedecidas as disposições do artigo 7º e do art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;

d)- Firmar convênios com entidades governamentais e não governamentais com o objetivo de implantar ou ampliar serviços ou a realização de investimentos que venham trazer benefícios para a população do nosso município;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano 2006, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã – ES, 29 de dezembro de 2005.


ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
Prefeito Municipal